



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1283/2007

“ Aprova transferência financeira à
Fundação Municipal de Saúde de
Teixeiras e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Teixeira autorizado a transferir para a Fundação Municipal de Saúde de Teixeira, R\$ 3.823,74 (treis mil oitocentos e vinte e treis reais e setenta e quatro centavos) como ajuda financeira para complementação do valor necessário para liquidar a folha de pagamento do 13º salário e obrigações patronais ao INSS, do pessoal administrativo da Fundação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 19 de dezembro de 2007.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

* Aprovada pela Câmara Municipal em 18/12/2007 – Projeto nº 171.